

REGULAMENTO

7ª Edição Programa Empreendedores Inova VLI Juntos gerando valor para quem faz o país crescer

1. SOBRE O PROGRAMA

O **Programa Empreendedores Inova VLI** é uma iniciativa da área de Inovação da VLI que oportuniza os nossos empregados a terem contato com metodologias e ferramentas de inovação e de desenvolvimento de startups e novos negócios. Além disso, possibilita mentorias com profissionais de mercado por meio da participação em um processo intensivo de desenvolvimento em competências de inovação para soluções de problemas do nosso cliente e do nosso negócio.

O Programa busca ser o gerador e impulsionador de novos produtos e serviços inovadores, através da identificação de iniciativas propostas em times pelos empregados em desafios temáticos pré-definidos, visando estimular o intraempreendedorismo e a geração de ganhos para a companhia.

2. SOBRE O REGULAMENTO

- 2.1. O presente regulamento tem como objetivo definir as regras e condições para participação na **7ª edição do Programa Empreendedores Inova VLI**.
- 2.2. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo e a exclusivo critério da equipe organizadora do Programa. Nesse caso, as eventuais alterações serão informadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste regulamento.

3. DESAFIOS TEMÁTICOS 7ª EDIÇÃO

- 3.1. A 7ª Edição do Programa visa selecionar **produtos e serviços inovadores**, ou seja, que apresentem originalidade, relevância para a solução de problemas e potencial de impacto, que vão **ajudar a VLI nas temáticas de “Eficiência como habilitadora do crescimento” e “Novas avenidas de crescimento a partir das fortalezas atuais”**, impulsionando ainda mais o

nosso negócio, que tratem as nossas principais dores. Abaixo, detalhamos cada temática e os principais desafios estratégicos a elas relacionados.

Eficiência como habilitadora do crescimento: *Iniciativas escaláveis, com potencial aplicação de tecnologias emergentes, Inteligência Artificial e inovação, que tornam as nossas operações e processos mais eficientes. O foco é aumentar a produtividade, o volume, segurança e reduzir custos, contribuindo para uma VLI mais eficiente e segura.*

- Baixa produtividade por excesso de atividades manuais e repetitivas
- Baixa digitalização dos processos da companhia
- Baixa eficiência dos processos, gerando desperdícios de tempo, retrabalho e execução de atividades que não agregam valor.
- Falhas de planejamento
- Baixa confiabilidade, produtividade e disponibilidade dos ativos
- Baixa performance da descarga
- Alto número de ocorrências ferroviárias e com terceiros
- Ineficiência operacional conforme as características dos produtos
- Integridade da Carga: Contaminação, quebra, vandalismo
- Baixa previsibilidade de materiais, afetando o planejamento da manutenção
- Gestão de terminais de terceiros

Novas avenidas de crescimento a partir das fortalezas atuais: *Iniciativas que criem novas avenidas de crescimento a partir das fortalezas da VLI, por meio de produtos, serviços e modelos de negócio que ampliem a geração de valor na cadeia logística. O foco é gerar novas receitas e aumentar a competitividade por meio de inovação, novas tecnologias e Inteligência Artificial.*

- Dependência de produtos sazonais gerando ociosidade dos ativos.
- Soluções fragmentadas e pouco digitalizadas, com alta fricção e ausência de orquestração central.
- Modelos limitados de interação com o cliente, com baixa cocriação de valor e pouca eficiência conjunta.
- Baixa captura de valor ao longo da cadeia do cliente, limitando novas oportunidades de receita.

3.2. Iniciativas que buscam atender à dores não listadas no item 3.1 podem e são estimuladas a participarem do processo de seleção, conforme item 5.1.

4. PÚBLICO ELEGÍVEL

4.1. Poderão participar do Programa empregados¹ da VLI, estagiários, e aprendizes, sem restrição a cargos e à região de atuação.

4.2. Estão excluídos do Programa:

- a) Empregados terceirizados;
- b) Integrantes da equipe gestora do Programa e empregados definidos como membros do Comitê de Sponsors e Avaliadores, conforme item 8.2.

4.3. Na eventualidade de, durante o Programa, algum membro deixar de preencher as condições descritas nos itens 4.1 e 4.2, este deve deixar o Programa e não terá direito à eventual premiação.

5. INICIATIVAS ELEGÍVEIS

5.1. Para participação no Programa, as iniciativas devem preferencialmente proporem soluções para uma ou mais dores e necessidades listadas, conforme descrito no item 3.1.

5.1.1. No processo de avaliação das iniciativas inscritas, conforme item 7, as iniciativas que atendam à dores listadas no item 3 receberão maior pontuação na avaliação. Entretanto, iniciativas que buscam

¹ Considera-se empregado toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário (CLT, art. 3º).

atender à dores não listadas no item podem e são estimuladas a participarem do processo de seleção.

5.2. São elegíveis iniciativas que tenham como premissa:

- a) **Originalidade:** iniciativas que ainda não estão sendo desenvolvidas na companhia e que possuem diferencial frente às concorrentes;
- b) **Problema relevante:** iniciativas em que o problema ocorre com alta frequência, impactam um alto volume de pessoas e apresentam alta complexidade e/ou alto custo (financeiro e de oportunidade) para o cliente-alvo);
- c) **Grau de incerteza:** iniciativas que não sabem como resolver um problema e dependem de experimentação;
- d) **Impacto à longo prazo:** iniciativas que não são melhorias pontuais, tratando-se de resoluções complexas, sem foco no dia a dia e eliminação de desperdícios pontuais;
- e) **Impacto financeiro:** iniciativas que demonstrem possuir uma relação custo/benefício expressiva, positiva e viável;
- f) **Escalabilidade:** iniciativas que possuem potencial de escalabilidade para as diversas localidades da VLI e/ou para clientes e segmentos distintos.

5.3. Em caso de inscrição de iniciativas idênticas ou semelhantes, será considerada válida a última versão submetida por um mesmo time. Caso as iniciativas sejam de times distintos, a equipe organizadora realizará uma análise para avaliar qual delas está mais completa e estruturada. Se julgar pertinente, poderá sugerir a união entre os times para fortalecer a proposta, desde que haja consenso entre os participantes.

6. COMO PARTICIPAR

6.1. A participação no Programa ocorre por meio da inscrição de uma iniciativa, elaborada por um time de colaboradores, observando os critérios de elegibilidade de público e iniciativas, conforme itens 4 e 5, respectivamente.

- 6.1.1. Os times deverão ser definidos previamente à inscrição da iniciativa no Programa e devem ser compostos por **3 (três) a 5 (cinco) empregados**, que podem integrar pessoas de diferentes áreas e cargos da VLI.
- 6.1.2. Os empregados podem participar de apenas um time, sob pena de desclassificação.
- 6.1.3. Caso algum time selecionado perca participantes e fique com um número inferior ao mínimo de 3 (três) participantes em algum momento do Programa, o time deverá encontrar um ou mais empregados para composição do número mínimo de participantes (3), no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de descontinuidade no Programa.
- 6.1.4. Na hipótese de desistência de um participante, o empregado que se retirar do time fica ciente de que desistiu do Programa, renunciando ao direito a participação em qualquer etapa e ação do Programa e eventual premiação.
- 6.1.5. A desistência do colaborador deve ser comunicada a equipe do Programa por e-mail, exceto em caso de desligamento. Após o término de cada fase do programa, as equipes selecionadas para a próxima fase terão um período de uma (1) semana para realizar ajustes na composição de seus membros, desde que respeitem as regras estabelecidas neste Regulamento.
- 6.2.** A inscrição no Programa é gratuita e deve ser realizada através do preenchimento de um formulário, que pode ser acessado no link: [acesse aqui o formulário de inscrições](#).
- 6.3.** O formulário terá como objetivo recolher informações sobre cada uma das iniciativas e dos times inscritos, de forma a obter dados suficientes para a análise das inscrições.
- 6.4.** O time deve eleger um representante, que deve ser o único responsável pela inscrição da iniciativa e será o representante do time durante o Programa.
- 6.4.1. Nos casos da ausência do representante ou eventual desistência, deve ser eleito um novo representante para o time.

6.5. No momento da inscrição da iniciativa via formulário, o representante deve submeter as seguintes informações:

6.5.1. Nome da iniciativa

6.5.2. Descrição resumida da iniciativa

6.5.3. Dor contemplada

6.5.4. Problema que se pretende resolver

6.5.5. Solução pretendida pela iniciativa

6.5.6. Clientes internos e externos contemplados

6.5.7. Impactos esperados

6.5.8. Relação de todos os membros do time, cargos e localidades, incluindo a indicação do representante

6.5.9. A equipe do Programa poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou documentos atualizados ou adicionais aos times, que terão até 03 (três) dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

6.6. O período de inscrição das propostas inicia em **09 de março de 2026** e encerra em **22 de abril de 2026**, às **23:59h** (horário de Brasília), horário no qual o formulário automaticamente bloqueará o recebimento de novas inscrições.

6.7. O prazo poderá ser prorrogado a qualquer momento por determinação da equipe do Programa e será comunicado na página de inscrições do Programa ou por email, conforme item 6.2.

6.8. Só serão consideradas iniciativas submetidas no formulário de inscrição, conforme item 6.2 e que sejam inscritas pelo representante do time da iniciativa. Serão desclassificadas propostas inscritas por meio de terceiros ou fora do formulário de inscrição.

6.9. A validação da inscrição somente ocorrerá mediante o preenchimento e envio de todas as questões obrigatórias do formulário de inscrição.

6.10. Todo time cuja iniciativa foi efetivamente inscrita para participar do Programa receberá um e-mail de confirmação.

6.11. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de informações, dados e anexos após finalizada a inscrição.

6.12. Ao realizar a inscrição, os empregados:

- 6.12.1. Reconhecem e declaram automaticamente que aceitam as regras e condições estabelecidas nesse regulamento;
- 6.12.2. Reconhecem e declaram automaticamente que aceitam as decisões da equipe do Programa para solucionar questões não previstas no regulamento;
- 6.12.3. Responsabilizam-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
- 6.12.4. Responsabilizam-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas.

7. ETAPAS DO PROGRAMA



O programa será composto por 05 (cinco) etapas, a saber:

7.1. Etapa 01 – Inscrições: formação dos times, estruturação inicial da ideia e inscrição de uma iniciativa em um formulário de inscrição. Ao final da etapa, as iniciativas serão avaliadas pelos Mentores Técnicos, membros do Comitê de Sponsors, Validadores e Mentores Técnicos e de Inovação.

7.1.1. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 12 (doze) times para participar da etapa 02 do Programa.

7.2. Etapa 02 – Validação do Problema: etapa on-line de duração de 03 semanas, com a participação de no máximo 12 times de até 05 participantes cada, para descoberta e validação do problema definido na etapa de inscrição, com a expectativa da realização de no mínimo 02 workshops coletivos (1 por semana) e 02 (1 por semana) mentorias. Ao final, os times apresentam os resultados para uma banca de avaliação formada por lideranças da VLI.

7.2.1. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 8 (oito) times para participar da etapa 03 do Programa.

7.3. Etapa 03 – Construção da Solução: Etapa composta por duas fases. A primeira fase (Pré Bootcamp) on-line de duração de aproximadamente 04

semanas, com a participação de no máximo 8 times de até 05 participantes cada, para ajustes baseados nos feedbacks da banca de avaliação da etapa de Validação do Problema, e, preparação para o Bootcamp. O Pré-Bootcamp tem expectativa de realização de, no mínimo, 03 workshops coletivos (1 por semana) e 03 mentorias (1 por semana). O Bootcamp corresponde à segunda fase do programa e consiste em um evento com duração de até dois dias. O Bootcamp será presencial (podendo sofrer alterações ao longo do programa), respeitando as diretrizes, regras e prazos estabelecidos pela instituição, com a participação máxima de 8 times de até 05 participantes cada, para refinamento da solução e estruturação do plano de MVP para o problema descoberto e validado na etapa anterior, com a expectativa da realização de exposições de conteúdo e preenchimento de ferramentas nos dois dias de imersão. Ao final, os times apresentam os resultados para uma banca de avaliação formada por lideranças da VLI.

7.3.1. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 06 (seis) times para participar da etapa 04 do Programa.

7.3.2. No bootcamp, os times deverão apresentar à banca de avaliação a iniciativa proposta, incluindo o problema validado, a solução, o potencial de ganho ainda em 2026 para o negócio e o plano de experimentação para validação da solução.

7.4. Etapa 04 – Aceleração: Etapa on-line de duração de aproximadamente 09 semanas, com a participação de até 06 times de até 05 participantes cada, para prototipação e testes da solução construída na etapa anterior, com a expectativa da realização de workshops coletivos para exposição de conteúdo e disponibilização de ferramentas e mentorias individuais com os times para apoiar na construção dos testes (MVPs, POCs, protótipos etc.). Além disso, realização de evento de Demoday final em 01 dia de imersão presencial (podendo sofrer alterações ao longo do programa) para apresentação dos resultados e realização de banca de avaliação formada pela Diretoria Executiva e membros externos.

7.4.1. A participação no evento de Demoday final é condicionada à execução de teste(s) de solução(ões) das iniciativas (MVP ou POC);

7.4.2. Nesta etapa, serão premiados no máximo 03 (três) times.

7.5. Etapa 05 – Incubação: ciclo de 12 meses de refinamento e implementação do plano de escala desenvolvido pelos times na etapa 4, com objetivo de gerar os resultados projetados e implementação da iniciativa.

8. ANÁLISE DAS INICIATIVAS INSCRITAS

8.1. Em cada etapa haverá método e critérios específicos para avaliação das iniciativas.

8.2. As iniciativas serão avaliadas pelos membros do Comitê de Avaliação, formado por lideranças e especialistas da VLI, responsáveis por decisões estratégicas durante o programa; avaliação das iniciativas nas etapas; e facilitação do desenvolvimento das iniciativas, além de profissionais de mercado externos.

8.3. Para a avaliação das propostas inscritas na etapa 01 do Programa, conforme item 7, serão analisados o cumprimento dos requisitos obrigatórios previstos neste regulamento, bem como os critérios definidos no item 8.4.

8.4. Para análise das propostas inscritas na etapa 01 do Programa, conforme item 7, serão utilizados os seguintes critérios classificatórios:

Critério	Descrição do critério
Qualidade e clareza das informações apresentadas	Neste critério, será avaliado se a equipe soube definir e apresentar com clareza e objetividade as informações, expôs informações e dados consistentes que apresentem e justifiquem a solução proposta e as dores e/ou necessidades dos nossos clientes que pretendem resolver.
Aderência ao tema	Neste critério, será avaliado o alinhamento da iniciativa proposta em contribuir para acelerar a VLI para ser a primeira escolha dos nossos clientes e a relevância da solução proposta para a companhia, contribuindo para o alcance do Conexão 2030, considerando o atendimento aos eixos temáticos definidos neste regulamento e às dores e/ou necessidades dos clientes. Para este critério, serão mais bem pontuadas as iniciativas que atendam as dores e necessidades listadas no item 3.
Exequibilidade	Avaliação do potencial de desenvolvimento da iniciativa e viabilidade de execução e entendimento do time dos possíveis elementos chave e recursos para execução da iniciativa, assim como possíveis riscos que possam impossibilitar a execução da solução proposta.

Relevância e impacto da iniciativa apresentada	Neste critério, será avaliado o potencial de impacto da solução para as dores e/ou necessidades de nossos clientes, considerando o impacto financeiro e social e/ou mudança radical de processo(s) pretendidos.
Escalabilidade	Avaliação do potencial de escalabilidade da iniciativa para as diversas localidades da VLI e/ou para clientes e segmentos distintos.
Grau de inovação da iniciativa apresentada	Avaliação da abrangência da iniciativa proposta em relação a seu ineditismo, relevância, impacto no mercado, na sociedade e na empresa. Avalia-se o potencial tecnológico da solução, bem como a mudança estrutural e/ou operacional pretendida pela iniciativa.
Experiência, conhecimento e capacidade de execução do time	Neste critério será avaliado a capacidade do time para a execução da solução pretendida, considerando as competências do time e experiência e conhecimento sobre o negócio da VLI e dos nossos clientes e na execução de iniciativas de inovação.

8.5. Os critérios de avaliação que serão utilizados nas etapas 02, 03 e 04, conforme item 7, serão divulgados durante o andamento do Programa.

9. CRONOGRAMA DO PROGRAMA

9.1. O Programa terá como cronograma:

Etapas	Data
Lançamento e início das inscrições	09/03/2026
Fim das inscrições (chamadas 01 e 02)	22/04/2026
Etapa Validação do Problema	06/05/2026 a 20/05/2026
Etapa Construção da Solução (Pré Bootcamp)	21/05/26 a 15/06/26
Etapa Construção da Solução (Bootcamp)	15/06/26 e 19/06/26
Etapa Aceleração	A ser definido.

Demoday Banca final e definição dos vencedores	A ser definido.
Incubação	A ser definido.

9.2. A equipe do Programa reserva-se no direito de alterar os prazos, comprometendo-se a divulgar eventuais alterações no endereço eletrônico: vli-logistica.com.br/programa-empreendedores-inova-vli Nesse caso, o time se responsabiliza por acompanhar informações sobre o Programa no endereço eletrônico mencionado.

10. PREMIAÇÃO

10.1. A premiação pela execução da ideia será concedida a, no máximo, três iniciativas vencedoras no Demoday da etapa de aceleração, conforme item 7. Essas iniciativas serão classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

10.2. A premiação para os três primeiros lugares no Demoday será:

10.2.1. 1º lugar: R\$ 3.000 por membro da equipe;

10.2.2. 2º lugar: R\$ 1.500 por membro da equipe;

10.2.3. 3º lugar: R\$ 1.000 por membro da equipe.

10.3. As três iniciativas vencedoras do Demoday avançarão para a etapa de Incubação, com duração de 1 ano. Ao final desse período, será realizada a apuração do retorno financeiro gerado por cada iniciativa, em conjunto com a área de Alocação de Capital da VLI e/ou Gestão e Desempenho. Caso o retorno seja validado por essas, os times poderão receber premiação adicional, conforme os seguintes critérios:

10.3.1. Iniciativas com retorno financeiro entre R\$ 4 milhões e R\$ 7,9 milhões: R\$ 2.000 por membro da equipe;

10.3.2. Iniciativas com retorno financeiro entre R\$ 8 milhões e R\$ 11,9 milhões: R\$ 4.000 por membro da equipe;

10.3.3. Iniciativas com retorno financeiro entre R\$ 12 milhões e R\$ 15,9 milhões: R\$ 5.000 por membro da equipe;

- 10.3.4. Iniciativas com retorno financeiro acima de R\$ 16 milhões: R\$ 6.000 por membro da equipe.
- 10.4. O prêmio é pessoal e intransferível, sendo que, em nenhuma hipótese, poderá ser convertido em qualquer outro tipo de benefício.
- 10.5. Terão direito ao prêmio os participantes do time que efetivamente participarem, no mínimo, das etapas finais do Programa (Bootcamp e Aceleração), independentemente de terem contribuído para a idealização da iniciativa. A baixa frequência ou ausência na participação das etapas do Programa e suas respectivas ações (encontros, mentorias, entrega de atividades etc.) estão sujeitas à eliminação do participante do time e do Programa.
- 10.6. A participação ativa nas atividades obrigatórias do Programa é essencial para o desenvolvimento das iniciativas. Caso um participante falte a **duas atividades consecutivas ou três alternadas**, sem justificativa prévia, receberá um aviso formal. A reincidência poderá levar à desclassificação do time ou do membro em questão, que compete à equipe do Programa. É condição obrigatória para o recebimento da premiação que o empregado esteja ativo na empresa na data do seu pagamento.
- 10.7. A inclusão de novos empregados ao longo das fases do programa, nas condições descritas no item 6.1.3, dá direito ao recebimento da premiação em igual aos demais integrantes do time.
- 10.8. A equipe do Programa reserva-se no direito de alterar ou ajustar a forma de concessão da premiação, incluindo, mas não se limitando, ao momento do pagamento/entrega, à etapa em que a premiação será concedida e aos valores aplicáveis, observadas a disponibilidade orçamentária e diretrizes da companhia.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações dos empregados participantes do Programa:

- 11.1. Cumprir todas as disposições presentes neste regulamento;
- 11.2. Participar das ações previstas em cada fase do Programa, bem como fornecer todas as informações necessárias para o seu bom andamento;

- 11.3. Participar, obrigatoriamente, dos eventos e iniciativas organizadas pelo Programa;
- 11.4. Dedicar-se à carga horária necessária para a participação nas atividades do Programa, cuja previsão média é de 4 horas semanais, distribuídas da seguinte forma: 1 hora por semana para workshops de conteúdo e conceitos, 1 hora por semana para mentorias de inovação e técnicas, e de 2 horas semanais para a construção de materiais e preenchimento de ferramentas.
- 11.5. Responsabilizar-se pela execução das ideias durante e após o fim do Programa.

12. DIREITOS AUTORAIS, CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. O conteúdo das iniciativas será tratado de forma confidencial dentro da VLI, devendo ser mantido em sigilo pelos participantes do Programa e não divulgado sem o prévio consentimento da VLI.
- 12.2. Toda e qualquer ideia ou conteúdo gerado pelas iniciativas será de propriedade única e exclusiva da VLI.
- 12.3. Os empregados envolvidos no Programa autorizam expressamente o uso de seu nome, fotos, voz, vídeos e imagem para divulgação, sem qualquer ônus para a VLI.
- 12.4. Ao submeter o formulário de inscrição, o empregado está ciente de que a equipe do Programa e terceiros designados por este processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais) para a análise das iniciativas e, durante todo o Programa, serão aplicadas todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

13. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

- 13.1. Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o Programa e o conteúdo desse regulamento, acesse o formulário de dúvidas em <https://forms.office.com/r/wijSJrLjxN> a equipe do Programa entrará em contato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** A participação no Programa é voluntária e gratuita.
- 14.2.** Fica claro e estabelecido que a participação e/ou seleção no Programa não constitui qualquer espécie de compromisso ou acordo de negócio ou associação entre o time e a iniciativa, selecionada ou não, com a VLI e nenhuma disposição deste regulamento ou do Programa deverá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo societário ou tributário entre as partes e que inexistirá solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre as Partes.
- 14.3.** Não caberá qualquer recurso, questionamento e/ou pedido de reconsideração quanto as iniciativas selecionadas e quaisquer decisões da organização do Programa.
- 14.4.** A simples participação e o preenchimento do formulário de inscrição implicam no total conhecimento e aceitação irrestrita das condições deste regulamento.
- 14.5.** A equipe do Programa reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer iniciativas ou empregados a qualquer momento, uma vez constatado ou suspeito fraude, má fé e/ou prática de abuso e ou violação de regras de qualquer natureza.
- 14.6.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento, serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do Programa.